



PORTARIA N° 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Define o percentual de reajuste da remuneração correspondente ao ano de 2019

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral aprovou, na 6ª Reunião Ordinária, colocada em discussão na 5ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO que o artigo 30 da Estrutura Administrativa Organizacional e Regulamento Geral de Pessoal, em vigor desde 02 de Janeiro de 2014,

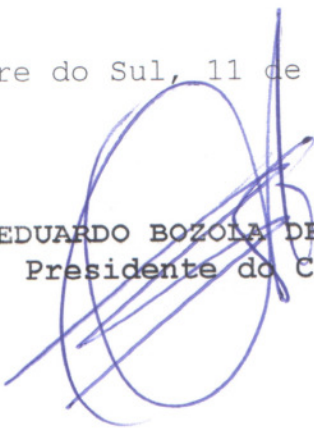
RESOLVE:

Art. 1º. Os empregados públicos do CISBRA terão reajuste salarial de 3,43 % conforme tabela do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor correspondente ao acumulado de 12 meses do exercício de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 11 de janeiro de 2019.


ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
Presidente do CISBRA